

972 - 2018

Balancete de Prestação de Contas de Recursos da parceria				PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM							
Unidade:		Gestor da Parceria:		Rendimentos		Outras Receitas					
Nº Termo	Sec. De Administração e Finanças	Valor	Contrapartida	Valor Documento	Data Pagamento	Nº doc. Bancário	Recursos Repasse	Recursos Próprios	Outros	Total Pagamento	
001/2018	Parcela 1º	85.000,00									
Entidade: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM											
OSMAR BOLETER											
Item do Plano de trabalho	Nº Dcto Fiscal	Data Doc.	CNPJ/CPF	Nome Credor	Valor Documento	Data Pagamento	Nº doc. Bancário	Recursos Repasse	Recursos Próprios	Outros	Total Pagamento
1	fev/18	28/03/2018	Folha Pgtº	Fernando William Suhre	1.704,74	28/03/2018	3	1.704,74			1.704,74
1	fev/18	28/03/2018	Folha Pgtº	Osmar Boelter	2.238,76	28/03/2018	1	2.238,76			2.238,76
1	fev/18	28/03/2018	Folha Pgtº	Luiz Carlos Port	1.709,02	28/03/2018	2	1.709,02			1.709,02
1	mar/18	29/03/2018	FGTS	FGTS	1.998,44	29/03/2018	4	1.998,44			1.998,44
1	mar/18	29/03/2018	Rescisão	Rescisão Fernando W Suhre	5.561,49	29/03/2018	5	5.561,49			5.561,49
1	mar/18	02/04/2018	FGTS	Fundo de Garantia Tempo Serviço	550,24	02/04/2018	8	550,24			550,24
1	fev/18	02/04/2018	GPS	Previdência Social	2.519,21	02/04/2018	8	2.519,21			2.519,21
1	fev/18	02/04/2018	DARF	Ministério da Fazenda	12,38	02/04/2018	8	12,38			12,38
1	fev/18	02/04/2018	DARF	Ministério da Fazenda	64,50	02/04/2018	8	64,50			64,50
1	mar/18	02/04/2018	Folha Pgtº	Osmar Boelter	2.238,76	02/04/2018	7	2.238,76			2.238,76
1	mar/18	02/04/2018	Folha Pgtº	Luiz Carlos Port	1.709,02	02/04/2018	6	1.709,02			1.709,02
1	mar/18	04/04/2018	DARF PIS	Ministério da Fazenda	64,30	04/04/2018	9	64,30			64,30
1	mar/18	04/04/2018	DARF IRRF	Ministério da Fazenda	11,77	04/04/2018	9	11,77			11,77
1	mar/18	04/04/2018	DARF IRRF	Fundo de Garantia Tempo Serviço	348,09	04/04/2018	9	348,09			348,09
1	mar/18	04/04/2018	FGTS	Previdência Social	3.327,23	04/04/2018	9	3.327,23			3.327,23
1	mar/18	04/04/2018	GPS	Previdência Social	2.124,39	02/05/2018	10	2.124,39			2.124,39
1	mai/18	02/05/2018	Férias	Luiz Carlos Port	181,96	03/05/2018	12	181,96			181,96
1	abr/18	03/05/2018	Folha Pgtº	Luiz Carlos Port	2.244,31	03/05/2018	13	2.244,31			2.244,31
1	abr/18	03/05/2018	Folha Pgtº	Osmar Boelter	47,20	04/05/2018	11	47,20			47,20
1	abr/18	04/05/2018	DARF PIS	Ministerio da Fazenda	30,09	04/05/2018	11	30,09			30,09
1	abr/18	04/05/2018	DARF IRRF	Ministerio da Fazenda	30,09	04/05/2018	11	30,09			30,09
Tipo		Repasso		Contrapartida	Outros						Valor a Devolver
Receitas											28.685,90
Despesas											56.314,10
Saldo											28.685,90
Data:											56.314,10

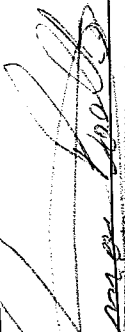
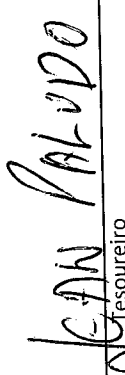
Declaro, em atendimento ao inciso IV, do art. 33 da Lei 13.019 de 31 de junho de 2014, que a entidade beneficiária do presente termo de repasse, mantém sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

OSMAR BOLETER
 OSMAR BOLETER
 Presidente

JEAN PALUDO
 JEAN MARCOS DE SOUZA PALUDO
 Tesoureiro

Neudi Otávio Canton
 Neudi Otávio Canton
 Contador

Fl 01/04


Balancete de Prestação de Contas de Recursos da parceria				PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM							
Unidade:		Gestor da Parceria:		Rendimentos							
Sec. De Administração e Finanças	Valor	Contrapartida		Outras Receitas							
Nº Termo	Data	56.314,10									
001/2018	21/03/2018	ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM									
Entidade:		OSMAR BOLETER									
Responsável:											
Item do Plano de trabalho	Nº Dcto Fiscal	Data Doc.	CNPJ/CPF	Nome Credor	Valor Documento	Data Pagamento	Nº doc. Bancário	Recursos Repasse	Recursos Próprios	Outros	Total Pagamento
1	abr/18	04/05/2018	GPS	Ministério da Fazenda	1.814,30	04/05/2018	11	1.814,30			1.814,30
1	abr/18	04/05/2018	FGTS	Fundo de Garantia do Tempo Serviço	377,59	04/05/2018	11	377,59			377,59
1	mai/18	05/06/2018	FGTS	Fundo de Garantia do Tempo Serviço	421,13	05/06/2018	17	421,13			421,13
1	mai/18	05/06/2018	GPS	Ministério da Fazenda	2.015,77	05/06/2018	17	2.015,77			2.015,77
1	mai/18	05/06/2018	DARF IRRF	Ministério da Fazenda	12,88	05/06/2018	17	12,88			12,88
1	mai/18	05/06/2018	DARF PIS	Ministério da Fazenda	52,64	05/06/2018	17	52,64			52,64
1	mai/18	05/06/2018	DARF PIS	Ministério da Fazenda	1.534,29	05/06/2018	16	1.534,29			1.534,29
1	mai/18	05/06/2018	Folha Pgtº	Luiz Carlos Port	2.252,42	05/06/2018	15	2.252,42			2.252,42
1	mai/18	05/06/2018	Folha Pgtº	Osmar Boleter	712,89	05/06/2018	14	712,89			712,89
1	mai/18	05/06/2018	Folha Pgtº	Rodrigo Ohlweiler	2.709,83	06/06/2018	18	2.709,83			2.709,83
1	jun/18	06/06/2018	Férias	Osmar Boleter	2.226,22	03/07/2018	1856301	2.226,22			2.226,22
1	jul/18	03/07/2018	Folha Pgtº	Osmar Boleter	1.539,80	03/07/2018	1856305	1.539,80			1.539,80
1	jul/18	03/07/2018	Folha Pgtº	Luiz Carlos Port	1.290,09	03/07/2018	1856311	1.290,09			1.290,09
1	jul/18	03/07/2018	Folha Pgtº	Rodrigo Ohlweiler	442,73	05/07/2018	1856312	442,73			442,73
1	jun/18	05/07/2018	FGTS	Fundo de Garantia do Tempo Serviço	2.096,55	05/07/2018	1856313	2.096,55			2.096,55
1	jun/18	05/07/2018	GPS	Ministério da Fazenda	55,34	05/07/2018	1859766	55,34			55,34
1	jun/18	05/07/2018	DARF PIS	Ministério da Fazenda	60,71	05/07/2018	1860038	60,71			60,71
1	jun/18	05/07/2018	DARF IRRF	Ministério da Fazenda	1.708,15	03/08/2018	1912462	1.708,15			1.708,15
1	jun/18	05/07/2018	Folha Pgtº	Luiz Carlos Port	1.497,04	03/08/2018	1912463	1.497,04			1.497,04
1	jul/18	03/08/2018	Folha Pgtº	Rodrigo Ohlweiler	528,41	03/08/2018	1916881	528,41			528,41
1	jul/18	03/08/2018	FGTS	Fundo de Garantia do Tempo Serviço	2.201,64	03/08/2018	1916882	2.201,64			2.201,64
1	jul/18	03/08/2018	GPS	Ministério da Fazenda							
				Segue folha 02							
				Contrapartida							
				Repasso							
				Outros							
				Total							
				Recultas	56.314,10				56.314,10		Valor a Devolver
				Despesas	25.550,42				25.550,42		
				Saldo	30.763,68				30.763,68		
Data:				 Presidente JEAN MARCOS DE SOUZA PALUDO		 Cont. Contábil Neudi Otávio Canton		CPF: [REDACTED]		CPF: [REDACTED]	
Nome				OSMAR BOLTER		Nome		OSMAR BOLTER		Nome	
CPF				[REDACTED]		CPF		[REDACTED]		CPF	
										FI02/04	

Declaro, em atendimento ao inciso IV, do art. 33 de Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que a entidade beneficiária do presente termo de repasse, mantém sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade

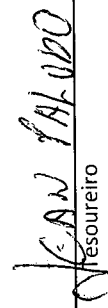
Balancete de Prestação de Contas de Recursos da parceria										
Unidade: Sec. De Administração e Finanças			Gestor da Parceria:			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM				
Nº Termo		Parcela		Data		Valor		Rendimentos		Outras Receitas
001/2018		1ª		21/03/2018		30.763,68				
Entidade: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM										
Responsável: OSMAR BOLETER										
Item do Plano de trabalho	Nº Dcto Fiscal	Data Doc.	CNPJ/CPF	Nome Credor	Valor Documento	Data Pagamento	Nº doc. Bancário	Recursos Repasse	Recursos Próprios	Total Pagamento
1	1	03/08/2018	DARF PIS	Ministerio da Fazenda	66,05	03/08/2018	1916883	66,05		66,05
1	1	17/08/2018	GPS	Ministerio da Previdência Social	383,10	17/08/2018	1952349	383,10		383,10
1	1	03/09/2018	Folha Pgto	Luiz Carlos Port	1.698,75	03/09/2018	1976454	1.698,75		1.698,75
1	1	03/09/2018	Folha Pgto	Osmar Boelter	2.226,22	03/09/2018	1976455	2.226,22		2.226,22
1	1	03/09/2018	Folha Pgto	Rodrigo Ohlweiler	1.488,79	03/09/2018	1976456	1.488,79		1.488,79
1	1	03/09/2018	FGTS	Fundo de Garantia Tempo Serviço	475,45	03/09/2018	1976457	475,45		475,45
1	1	03/09/2018	GPS	Ministerio Previdência Social	2.268,36	03/09/2018	1976458	2.268,36		2.268,36
1	1	03/09/2018	DARF IRRF	Ministerio da Fazenda	10,75	03/09/2018	1976459	10,75		10,75
1	1	03/09/2018	DARF PIS	Ministerio da Fazenda	59,43	03/09/2018	1976460	59,43		59,43
1	1	04/10/2018	FGTS	Fundo de Garantia Tempo Serviço	491,03	04/10/2018	2039934	491,03		491,03
1	1	04/10/2018	GPS	Ministerio da Previdência Social	2.358,37	04/10/2018	2039935	2.358,37		2.358,37
1	1	04/10/2018	DARF IRRF	Ministerio da Fazenda	12,78	04/10/2018	2039936	12,78		12,78
1	1	04/10/2018	DARF PIS	Ministerio da Fazenda	61,38	04/10/2018	2039937	61,38		61,38
1	1	04/10/2018	Folha Pgto	Luiz Carlos Port	1.719,30	04/10/2018	2039938	1.719,30		1.719,30
1	1	04/10/2018	Folha Pgto	Osmar Boelter	2.251,22	04/10/2018	2039939	2.251,22		2.251,22
1	1	04/10/2018	Folha Pgto	Rodrigo Ohlweiler	1.602,21	04/10/2018	2039940	1.602,21		1.602,21
1	1	05/11/2018	FGTS	Fundo de Garantia Tempo Serviço	488,10	05/11/2018	2107964	488,10		488,10
1	1	05/11/2018	Folha Pgto	Rodrigo Ohlweiler	1.592,66	05/11/2018	2107965	1.592,66		1.592,66
1	1	05/11/2018	Folha Pgto	Osmar Boelter	2.238,76	05/11/2018	2107966	2.238,76		2.238,76
1	1	05/11/2018	Folha Pgto	Luiz Carlos Port	1.709,02	05/11/2018	2107967	1.709,02		1.709,02
Tipo					Total					Valor a Devolver
Receitas					30.763,68					30.763,68
Despesas					23.201,73					23.201,73
Saldo					7.561,95					7.561,95

Data: _____

Declaro, em atendimento ao inciso IV, do art. 33 de Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que a entidade beneficiária do presente termo de repasse, mantém sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade



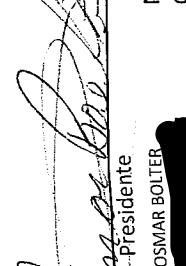
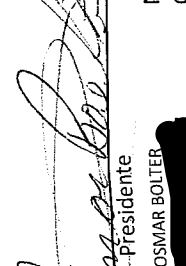
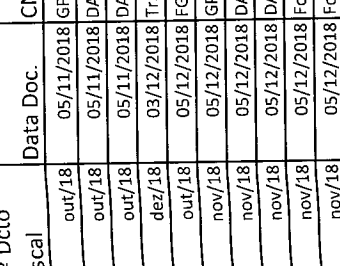
 Presidente
 Nome OSMAR BOLTER
 CPF: _____



 Tesoureiro
 Nome JEAN MARCOS DE SOUZA PALUDO
 CPF: _____

Neudi Otávio Canton
 Cont. _____
 CPF: _____

FI 03/04

Balancete de Prestação de Contas de Recursos da parceria				Gestor da Parceria:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	
Sec. De Administração e Finanças		Valor		Contrapartida		Rendimentos	
Nº Termo	Parcela	Data	Valor	Contrapartida		Outras Receitas	
0001/2018	1ª	21/03/2018	7.561,95	3.085,42			
Entidade: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRIM							
OSMAR BOLETER							
Responsável:							
Item do Plano de trabalho	Nº Dcto Fiscal	Data Doc.	CNPJ/CPF	Nome Credor	Valor Documento	Data Pagamento	Nº doc. Bancário
1	out/18	05/11/2018	GPS	Ministério da Previdência Social	2.345,31	05/11/2018	2107968
1	out/18	05/11/2018	DARF PIS	Ministério da Fazenda	61,01	05/11/2018	2107969
1	out/18	05/11/2018	DARF IRRF	Ministério da Fazenda	11,77	05/11/2018	2107970
	dez/18	03/12/2018	Transferência	Assoc. Corpo Bombeiros	701,60	03/12/2018	2168295
1	out/18	05/12/2018	FGTS	Fundo de Garantia do Tempo Serviço	2.360,72	05/12/2018	2168297
1	nov/18	05/12/2018	GPS	Ministério da Previdência Social	12,88	05/12/2018	2168298
1	nov/18	05/12/2018	DARF IRRF	Ministério da Fazenda	61,41	05/12/2018	2168299
1	nov/18	05/12/2018	DARF PIS	Ministério da Fazenda	1.720,25	05/12/2018	2168300
1	nov/18	05/12/2018	Folha Pqto	Luiz Carlos Port	2.252,42	05/12/2018	2168301
1	nov/18	05/12/2018	Folha Pqto	Osmar Boelter	1.120,00	05/12/2018	2168302
1	nov/18	05/12/2018	Folha Pqto	Rodrigo Ohlweiler	1.120,00	05/12/2018	2168303
				Total			
Tipo				Outros		Total	
Receitas				3.085,42		10.647,37	
Despesas						10.647,37	
Saldo							
Data:							
 Presidente OSMAR BOLETER				 Tesoureiro JEAN MARCOS DE SOUZA PALUDO			
Nome				Nome			
CPF				CPF			
Declaro, em atendimento ao inciso IV, do art. 33 de Lei 13.019 de 31 de junho de 2014, que a entidade beneficiária do presente termo de repasse, mantém sua escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade							
 Neudi Otávio Canton							
FI 04/04							



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER SOBRE O TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS DA IN 14/2012

Termo de Fomento: 01/2018

Beneficiário: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim

Tipo da entidade: Sem fins lucrativos, prestação de serviços de relevante interesse público.

Iniciativa da Administração: Não **Chamamento Público:** Não

Inexigibilidade: 09/2018

Área de atuação de comum interesse: Segurança pública, suporte ao transporte de pacientes do município.

Valor repassado: 85.000,00 **Contra partida proposta:** 3.085,42

Trata a presente sobre a análise da prestação de contas do termo de fomento retrocitado.

Do contexto

O município não possui corporação de bombeiros militares, sendo que a unidade mais próxima situada em Concórdia, realiza somente atividades administrativas de fiscalização de estabelecimentos.

Dessa forma, a entidade em epígrafe assume as funções inerentes ao combate à incêndios, resgate, suporte às situações provocadas por intempéries e atendimento à acidentes de diversas naturezas, bem como apoia o município no encaminhamento e transporte de pacientes, caracterizando dessa forma, a realização de uma atividade típica de estado.

Embora possua diversos membros atuando de forma voluntária, a entidade argui que demanda de membros com capacitação específica que atuem permanentemente para o desenvolvimento das atividades, tendo em vista que a unidade tem que permanecem em regime de plantão 24 horas por dia, 7 dias por semana, por isso solicitou suporte financeiro ao município, o qual após entender que preenchia os requisitos da lei 13.019, concedeu por meio do termo de fomento 01/2018.

Da execução das metas

Pela sua natureza de atuação, os atendimentos decorrem de demanda espontânea e não por interferência da entidade e dessa forma, entendo que a análise do cumprimento das metas não pode ser efetuado de maneira absoluta.

As corporações de bombeiros são um suporte que a sociedade tem, para eventuais situações anômalas que, obviamente, sempre espera-se que não aconteçam e no caso de Ipumirim, também suporte ao atendimento de pacientes em situação de dificuldade de deslocamento.

A demonstração da execução das metas resume-se abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Meta	Etapa	Especificação	Previsto	Executado	Diferença	%
1	1	Atendimentos A.P.H	800	648	152	19,00
2	1	Atendimentos C.I	20	20	0	0,00
3	1	Outros Atendimentos	60	36	24	40,00
Total			880	704	176	20,00

Das metas físicas propostas, a entidade atingiu 80%, sendo que o gestor do convênio e a comissão de avaliação entenderam que a entidade cumpriu os seus objetivos.

Da execução financeira

Os gastos da entidade resumiram-se ao pagamento de remuneração de pessoal e respectivos encargos, conforme demonstra o quadro abaixo:

Data Documento	Beneficiário do Pagamento	Valor do documento	Valor usado no Convênio	Valores não enquadráveis	Documento Bancário
28/03/2018	Fernando Willian Suhre	1.704,74	1.704,74		0000003
28/03/2018	Osmar Boelter	2.238,76	2.238,76		0000001
28/03/2018	Luiz Carlos Port	1.709,02	1.709,02		0000002
28/03/2018	GRRF	1.998,44	1.998,44		0000004
28/03/2018	Fernando Willian Suhre	5.561,49	5.561,49		0000005
23/03/2018	Darf	64,50	64,50	2,26	0000008
02/04/2018	GRF	550,24	550,24	52,29	0000008
02/04/2018	GPS	2.519,21	2.519,21	126,56	0000008
20/03/2018	Darf	12,38	12,38	0,61	0000008
02/04/2018	Luiz Carlos Port	1.709,02	1.709,02		0000006
02/04/2018	Osmar Boelter	2.238,76	2.238,76		0000007
31/03/2018	Darf	64,30	64,30		0000009
31/03/2018	Darf	11,77	11,77		0000009
31/03/2018	gps	3.327,23	3.327,23		0000009
31/03/2018	grf	348,09	348,09		0000009
02/04/2018	Luiz Carlos Port	2.124,39	2.124,39		0000010
30/04/2018	Luiz Carlos Port	181,96	181,96		0000012
30/04/2018	Osmar Boelter	2.244,31	2.244,31		0000013
30/04/2018	Darf	47,20	47,20		0000011
30/04/2018	Darf	30,09	30,09		0000011
30/04/2018	gps	1.814,30	1.814,30		0000011
30/04/2018	grf	377,59	377,59		0000011
31/05/2018	grf	421,13	421,13		0000017
31/05/2018	gps	2.015,77	2.015,77		0000017
31/05/2018	Darf	12,88	12,88		0000017
31/05/2018	Darf	52,64	52,64		0000017
31/05/2018	Luiz Carlos Port	1.534,29	1.534,29		0000016



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Data Documento	Beneficiário do Pagamento	Valor do documento	Valor usado no Convênio	Valores não enquadráveis	Documento Bancário
31/05/2018	Osmar Boelter	2.252,42	2.252,42		0000015
31/05/2018	Rodrigo Ohlweiler	712,89	712,89		0000014
02/06/2018	Osmar Boelter	2.709,83	2.709,83		0000018
30/06/2018	Osmar Boelter	2.226,22	2.226,22		1856301
30/06/2018	Luiz Carlos Port	1.539,80	1.539,80		1856305
30/06/2018	Rodrigo Ohlweiler	1.290,09	1.290,09		1856311
30/06/2018	grf	442,73	442,73		1856312
30/06/2018	gps	2.096,55	2.096,55		1856313
30/06/2018	Darf	55,34	55,34		1859766
30/06/2018	Darf	60,71	60,71		1860038
30/07/2018	Luiz Carlos Port	1.708,15	1.708,15		1912462
30/07/2018	Rodrigo Ohlweiler	1.497,04	1.497,04		1912463
30/07/2018	grf	528,41	528,41		1916881
30/07/2018	gps	2.584,73	2.201,64		1916882
30/07/2018	Darf	66,05	66,05		1916883
30/07/2018	gps	383,10	383,10		1952349
30/08/2018	Luiz Carlos Port	1.698,75	1.698,75		1976454
30/08/2018	Osmar Boelter	2.226,22	2.226,22		1976455
30/08/2018	Rodrigo Ohlweiler	1.488,79	1.488,79		1976456
30/08/2018	grf	475,45	475,45		1976457
30/08/2018	gps	2.268,36	2.268,36		1976458
30/08/2018	Darf	10,75	10,75		1976459
30/08/2018	Darf	59,43	59,43		1976460
30/09/2018	grf	491,03	491,03		2039934
30/09/2018	gps	2.359,37	2.358,37		2039935
30/09/2018	Darf	12,78	12,78		2039936
30/09/2018	Darf	61,38	61,38		2039937
30/09/2018	Luiz Carlos Port	1.719,30	1.719,30		2039938
30/09/2018	Osmar Boelter	2.251,22	2.251,22		2039939
30/09/2018	Rodrigo Ohlweiler	1.602,21	1.602,21		2039940
30/10/2018	grf	488,10	488,10		2107964
30/10/2018	Rodrigo Ohlweiler	1.592,66	1.592,66		2107965
30/10/2018	Osmar Boelter	2.238,76	2.238,76		2107966
30/10/2018	Luiz Carlos Port	1.709,02	1.709,02		2107967
30/10/2018	gps	2.345,31	2.345,31		2107968
30/10/2018	Darf	61,01	61,01		2107969
30/10/2018	Darf	11,77	11,77		2107970
30/11/2018	grf	701,60	701,60		2168297
30/11/2018	gps	2.360,72	2.360,72		2168298
30/11/2018	Darf	12,88	12,88		2168299
30/11/2018	Darf	61,41	61,41		2168300
30/11/2018	Luiz Carlos Port	1.720,25	1.720,25		2168301





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Data Documento	Beneficiário do Pagamento	Valor do documento	Valor usado no Convênio	Valores não enquadráveis	Documento Bancário
30/11/2018	Osmar Boelter	2.252,42	2.252,42		2168302
30/11/2018	Rodrigo Ohlweiler	1.761,66	1.120,00		2168303
TOTALS		89.111,17	88.085,42	181,72	

A confrontação dos comprovantes da despesa com a movimentação bancária, mostram-se compatíveis:

Data	documento	crédito	débito	saldo
26/03/2018		85.000,00	0,00	85.000,00
28/03/2018	0000003		1.704,74	83.295,26
28/03/2018	0000001		2.238,76	81.056,50
28/03/2018	0000002		1.709,02	79.347,48
29/03/2018	0000004		1.998,44	77.349,04
29/03/2018	0000005		5.561,49	71.787,55
02/04/2018	0000008		3.146,33	68.641,22
02/04/2018	0000007		2.238,76	66.402,46
02/04/2018	0000006		1.709,02	64.693,44
04/04/2018	0000009		3.751,39	60.942,05
02/05/2018	0000010		2.124,39	58.817,66
03/05/2018	0000012		181,96	58.635,70
03/05/2018	0000013		2.244,31	56.391,39
04/05/2018	0000011		2.269,18	54.122,21
05/06/2018	0000017		2.502,42	51.619,79
05/06/2018	0000016		1.534,29	50.085,50
05/06/2018	0000015		2.252,42	47.833,08
05/06/2018	0000014		712,89	47.120,19
06/06/2018	0000018		2.709,83	44.410,36
03/07/2018	1856301		2.226,22	42.184,14
03/07/2018	1856305		1.539,80	40.644,34
03/07/2018	1856311		1.290,09	39.354,25
05/07/2018	1856312		442,73	38.911,52
05/07/2018	1856313		2.096,55	36.814,97
05/07/2018	1859766		55,34	36.759,63
05/07/2018	1860038		60,71	36.698,92
03/08/2018	1912462		1.708,15	34.990,77
03/08/2018	1912463		1.497,04	33.493,73
03/08/2018	1916881		528,41	32.965,32
03/08/2018	1916882		2.201,64	30.763,68
03/08/2018	1916883		66,05	30.697,63
03/08/2018	1952349		383,10	30.314,53
03/09/2018	1976454		1.698,75	28.615,78
03/09/2018	1976455		2.226,22	26.389,56



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Data	documento	crédito	débito	saldo
03/09/2018	1976456		1.488,79	24.900,77
03/09/2018	1976457		475,45	24.425,32
03/09/2018	1976458		2.268,36	22.156,96
03/09/2018	1976459		10,75	22.146,21
03/09/2018	1976460		59,43	22.086,78
04/10/2018	2039934		491,03	21.595,75
04/10/2018	2039935		2.358,37	19.237,38
04/10/2018	2039936		12,78	19.224,60
04/10/2018	2039937		61,38	19.163,22
04/10/2018	2039938		1.719,30	17.443,92
04/10/2018	2039939		2.251,22	15.192,70
04/10/2018	2039940		1.602,21	13.590,49
05/11/2018	2107964		488,10	13.102,39
05/11/2018	2107965		1.592,66	11.509,73
05/11/2018	2107966		2.238,76	9.270,97
05/11/2018	2107967		1.709,02	7.561,95
05/11/2018	2107968		2.345,31	5.216,64
05/11/2018	2107969		61,01	5.155,63
05/11/2018	2107970		11,77	5.143,86
03/12/2018	2168295	3.085,42	0,00	8.229,28
05/12/2018	2168297		701,60	7.527,68
05/12/2018	2168298		2.360,72	5.166,96
05/12/2018	2168299		12,88	5.154,08
05/12/2018	2168300		61,41	5.092,67
05/12/2018	2168301		1.720,25	3.372,42
05/12/2018	2168302		2.252,42	1.120,00
05/12/2018	2168303		1.120,00	-0,00

Das inconsistências encontradas

- 1 - Pagamento de juros por atraso no pagamento de guias de DARF, GPS e GRF no montante de R\$ 181,72 no mês de abril de 2018, não enquadráveis como despesas hábeis;
- 2 - Ausência de cópia da ficha funcional dos funcionários nos termos do item 8.2.3 do regulamento;
- 3 - Depósito dos recursos em instituição financeira não oficial, nos termos do item 6.1 do regulamento;
- 4 - Recolhimento a menor da GPS do mês 07/2018 no montante de R\$ 383,09;
- 5 - Recolhimento a menor da GPS do mês 09/2018 no montante de R\$ 1,00;
- 6 - Não aplicação dos recursos em poupança na forma prevista no item 6.1 do regulamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Da não aplicação dos recursos em poupança, estima-se os rendimentos perdidos conforme seguem:

Mês	Saldo	poupança	Valor estimado
Abril	60.942,05	0,3855%	234,93
Mai	54.122,21	0,3715%	201,06
Junho	44.410,36	0,3715%	164,98
Julho	36.698,92	0,3715%	136,34
Agosto	30.314,53	0,3715%	112,62
Setembro	22.086,78	0,3715%	82,05
Outubro	13.590,49	0,3715%	50,49
Novembro	5.143,86	0,3715%	19,11
TOTAL			1.001,58

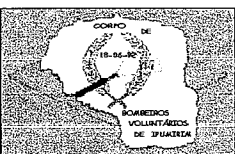
Das recomendações do OCSCI

- 1 - Devolução do Pagamento montante de R\$ 181,72 corrigidos, em face aos juros por atraso no pagamento de guias de DARF, GPS e GRF no mês de abril de 2018, não enquadráveis como despesas hábeis;
- 2 - Solicitação da apresentação da cópia da ficha funcional dos funcionários pagas com recursos do termo de fomento nos termos do item 8.2.3 do regulamento;
- 3 - Solicitação de apresentação de justificativa a respeito do depósito dos recursos em instituição financeira não oficial, nos termos do item 6.1 do regulamento;
- 4 - Comprovação do recolhimento da diferença da GPS do mês 07/2018 no montante de R\$ 383,09;
- 5 - Comprovação do recolhimento da diferença da GPS do mês 09/2018 no montante de R\$ 1,00;
- 6 - Devolução dos recursos que poderiam ter sido auferidos quando da aplicação em poupança na forma prevista no item 6.1 do regulamento e não efetivados pela entidade, no montante de R\$ 1.001,58;
- 7 - Comprovação da quitação do restante da remuneração do funcionário Rodrigo Ohlweiler relativo ao mês de novembro no montante de R\$ 641,66.

Ipumirim(SC), 21 de março de 2019


Claudinei Sganzerla
Técnico do Controle Interno

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM



Av. Rio Branco, 910 - Centro Ipumirim SC - CEP: 89790-000 - Fone (049)3438 – 1293
Fundada em 18/06/92 - CNPJ: 80.912.744/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal Lei: Nº 0900/92 de 23/10/92 - Estadual Lei: Nº 9.291 de 21/10/93

Ipumirim-SC, 21 de Março de 2019

DECLARAÇÃO

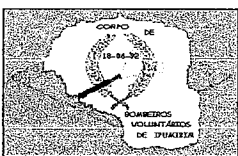
A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim declara para prestação de contas do termo de fomento entre a ACBVI e a Prefeitura Municipal de Ipumirim do ano de 2018 que fora efetuado pagamento de R\$1,00 (Um Real) a menos na guia de GPS número 09/2018 e após ter conhecimento do falha foi tentado resolver porem pelo que nos foi informado a guia do GPS não gera boleto neste valor.

Em Expressão de verdade

Atenciosamente

Osmar Boelter
Presidente
ACBVI

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM



Av. Rio Branco, 910 - Centro Ipumirim SC - CEP: 89790-000 - Fone (049)3438 – 1293

Fundada em 18/06/92 - CNPJ: 80.912.744/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública:

Municipal Lei: Nº 0900/92 de 23/10/92 - Estadual Lei: Nº 9.291 de 21/10/93

Ipumirim-SC, 21 de Março de 2019

DECLARAÇÃO

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim declara para prestação de contas do termo de fomento entre a ACBVI e a Prefeitura Municipal de Ipumirim do ano de 2018 conforme item 6.1 do regulamento, que fora efetuado troca de instituição bancaria devido ao valor de taxas cobrados ficando mais acessível e viável para Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC.

Atenciosamente

Osmar Boelter
Presidente
ACBVI


DECLARAÇÃO

Ipumirim 25 de Março de 2019

Eu, Rodrigo Ohlweiler, portador do CPF. [REDACTED] Bombeiro efetivo, declaro para os devidos fins, que recebi o restante da remuneração relativo ao mês de Novembro/2018, no valor de R\$ 641,66, pago pela, Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim.

Em expressão de verdade

Atenciosamente



Rodrigo Ohlweiler
CPF: [REDACTED]

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

Av. Rio Branco, 910 - Centro Ipumirim SC - CEP: 89790-000 - Fone (049)3438 – 1293

Fundada em 18/06/92 - CNPJ: 80.912.744/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública:

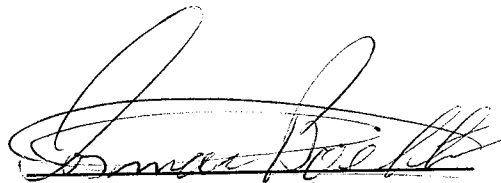
Municipal Lei: Nº 0900/92 de 23/10/92 - Estadual Lei: Nº 9.291 de 21/10/93

DECLARAÇÃO

Ipumirim 25 de Março de 2018

Associação corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim, escrito no CNPJ: 080.912.744/0001-11, declara que estará fazendo devolução em forma de transferência no montante de R\$ 1.001,58 reais, referente a não aplicação dos recursos em poupança, estima-se os rendimentos perdidos, e faz também devolução do montante de R\$ 181,72 corrigidos, em face aos juros por atraso no pagamento de guias de DARF, GPS e GRF no mês de Abril de 2018, não enquadráveis como despesas hábeis.

Atenciosamente



Osmar Boelter
Presidente
ACBVI



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Ipumirim-SC, 19 de Março de 2019

**Assunto: Prestação de contas referente parcela única do Termo de Fomento
Nº 01/2018.**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste encaminhar documentação relativa a prestação de contas da parcela única da parceria celebrada entre o Município de Ipumirim e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim através do Termo de Fomento Nº 01/2018.

Certos do atendimento das normas, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Moira Comboski Schneider
Gestora Designada

Ilmo Sr. Claudinei Sganzerla
Controle Interno Município de Ipumirim



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Ipumirim-SC, 19 de Março de 2019

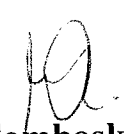
**Assunto: Prestação de contas referente parcela única do Termo de Fomento
Nº 01/2018.**

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste encaminhar documentação relativa a prestação de contas da parcela única da parceria celebrada entre o Município de Ipumirim e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim através do Termo de Fomento Nº 01/2018.

Certos do atendimento das normas, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Moira Comboski Schneider
Gestora Designada

Ilmo Sra. Jucilene Goldoni Caliarì
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação de acordo com a portaria
nº 359/2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Ipumirim-SC, 19 de Março de 2019

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

DECLARO, na qualidade de gestora, que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim SC vem executando suas atividades e aplicando os recursos nos itens descritos no plano ao Termo de Fomento Nº 01/2018.

Por expressão da verdade firmo o presente,


Moira Comboski Schneider
Gestora Designada



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

PARECER TÉCNICO

Diante do exposto no inciso IV, art. 61 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, em análise aos documentos apresentados pela partícipe do Termo de Fomento 01/2018, firmado entre o Município de Ipumirim e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim- SC constatou-se que:

A parcela única no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) foi repassada ao partícipe em 27/03/2018 de acordo com extrato bancário.

Esse valor foi utilizado para pagamento de salários, rescisões, férias, encargos sobre a folha de pagamento (INSS, FGTS, IRPF, e PIS). Os gastos apresentados foram previstos no Plano apresentado pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim- SC.

Quanto aos serviços prestados pela entidade correspondente a análise da prestação de contas dessa parcela única foi apresentado declaração constando as quantidades estimadas e quantidades executadas do relatório de execução físico-financeira correspondente a data em que o Termo de Fomento 01/2018 foi firmado sendo valido entre 01/03/2018 a 01/03/2019.

Nota-se que neste Relatório de execução físico-financeira houve erro de preenchimento onde o valor executado é de R\$ 88.085,42 e foi informado R\$ 85.085,45, onde considera-se R\$ 3.085,42 como valor de contra-partida.

Quanto a execução da parceria não foi constatado nenhuma irregularidade.

Ipumirim, 19 de Março de 2019.


Moira Comboški Schneider
Gestora Designada

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

Av. Rio Branco, 910 - Centro Ipumirim SC - CEP: 89790-000 - Fone (049)3438 – 1293

Fundada em 18/06/92 - CNPJ: 80.912.744/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública:

Municipal Lei: Nº 0900/92 de 23/10/92 - Estadual Lei: Nº 9.291 de 21/10/93

Declaração Aplicação dos Recursos

Entidade: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC

CNPJ: 80.912.744/0001-11

Nº Termo de parceria: 01/2018

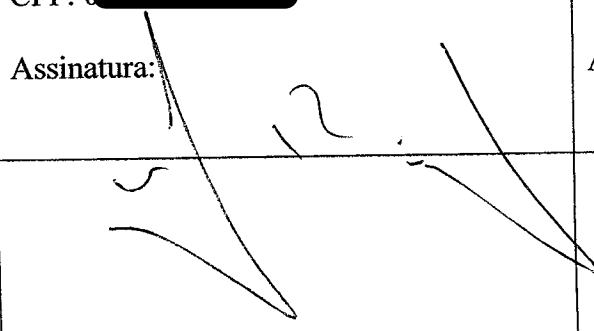
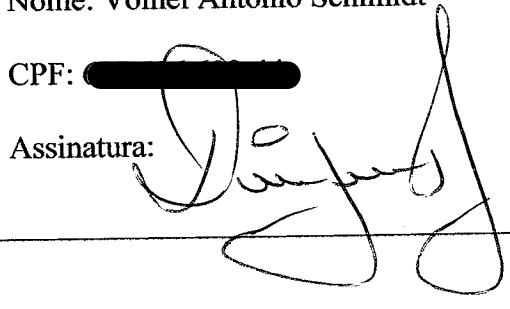
Declaramos, para os devidos fins e efeitos a quem possa interessar que os recursos recebidos do **MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**, foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos conforme preconiza termo de parceria transcrito.

E por ser expressão da verdade, sob pena de enquadramento no artigo 299 do Código Penal, firmamos o presente parecer.

Ipumirim-SC, em 19 de Março de 2019

Osmar Boelter
Presidente
ACBVI

Membros do Conselho Fiscal

Nome: Adilson da Rosa	Nome: Volnei Antônio Schimidt
CPF: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Assinatura: 	Assinatura: 

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

Av. Rio Branco, 910 - Centro Ipumirim SC - CEP: 89790-000 - Fone (049)3438 – 1293

Fundada em 18/06/92 - CNPJ: 80.912.744/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública:

Municipal Lei: Nº 0900/92 de 23/10/92 - Estadual Lei: Nº 9.291 de 21/10/93


Ipumirim-SC, 12 de Março de 2019

DECLARAÇÃO

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC, declara para prestação de contas do termo de fomento entre ACBVI e a Prefeitura Municipal de Ipumirim do ano de 2018, que não possui cartão ponto e sim uma dinâmica interna de escalamento dos funcionários supervisionados pelo representante legal da associação e comprovada com a folha de pagamento sendo que trabalham em escala de vinte quatro horas de trabalho por quarenta e oito horas de descanso.

Em Expressão de verdade

Atenciosamente


Osmar Boelter
Presidente
ACBVI

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

Av. Rio Branco, 910 - Centro Ipumirim SC - CEP: 89790-000 - Fone (049)3438 – 1293

Fundada em 18/06/92 - CNPJ: 80.912.744/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública:

Municipal Lei: Nº 0900/92 de 23/10/92 - Estadual Lei: Nº 9.291 de 21/10/93



Ipumirim-SC, 12 de Março de 2019

DECLARAÇÃO

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC, declara atendendo ao decreto municipal nº 2.294,1 de Julho de 2017, o nome e CPF dos colaboradores da ACBVI.

Luiz Carlos Port

CPF nº [REDACTED]

Osmar Boelter


CPF nº [REDACTED]

Rodrigo Ohlweiler

CPF nº [REDACTED]

Em Expressão de verdade

Atenciosamente

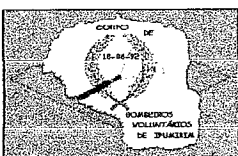

Osmar Boelter
Presidente
ACBVI

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

Av. Rio Branco, 910 - Centro Ipumirim SC - CEP: 89790-000 - Fone (049)3438 – 1293

Fundada em 18/06/92 - CNPJ: 80.912.744/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública:

Municipal Lei: Nº 0900/92 de 23/10/92 - Estadual Lei: Nº 9.291 de 21/10/93



Ipumirim-SC, 12 de Março de 2019

A/C
Prefeitura Municipal de Ipumirim

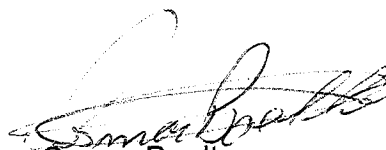
Carta de Apresentação

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC vem através deste prestar contas do termo de fomento firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipumirim e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC.

A parceria tem como objetivo principal manter as atividades de atendimento emergencial a população ipumirinese feita pela Associação com a parceria financeira da Prefeitura Municipal de Ipumirim.

O número da parcela a que está sendo prestado contas e a parcela de número um (01).

Atenciosamente

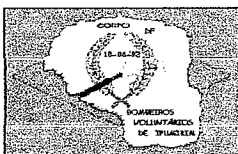

Osmar Boelter
Presidente
ACBVI

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

Av. Rio Branco, 910 - Centro Ipumirim SC - CEP: 89790-000 - Fone (049)3438 – 1293

Fundada em 18/06/92 - CNPJ: 80.912.744/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública:

Municipal Lei: Nº 0900/92 de 23/10/92 - Estadual Lei: Nº 9.291 de 21/10/93



Ipumirim-SC, 12 de Março de 2019

DECLARAÇÃO

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC apresenta um comparativo entre a estimativa de atendimento do ano de 2018 e o total de atendimentos realizados, separados por categoria.

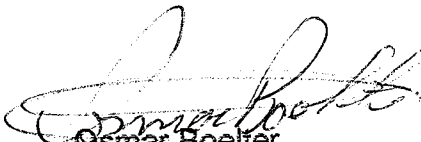
Estimativa de atendimentos pré-hospitalar 800, atendidos 648.

Estimativa de atendimentos de combate a incêndios 20 atendidos 20.

Estimativa de atendimentos de outros 60, atendidos 36.

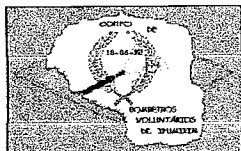
Em Expressão de verdade

Atenciosamente


Osmar Boelter
Presidente
ACBVI

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

Av. Rio Branco, 910 - Centro Ipumirim SC - CEP: 89790-000 - Fone (049)3438 – 1293
Fundada em 18/06/92 - CNPJ: 80.912.744/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública:
Municipal Lei: Nº 0900/92 de 23/10/92 - Estadual Lei: Nº 9.291 de 21/10/93



Ipumirim-SC, 12 de Março de 2019

DECLARAÇÃO

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim declara para prestação de contas do termo de fomento entre a ACBVI e a Prefeitura Municipal de Ipumirim do ano de 2018 conforme lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 solicitando no seu artigo 11, a ACBVI declara que não possui site na internet apenas uma página de facebook, sendo assim fora exposto em um mural na parte externa da Associação para conhecimento de toda população o termo de fomento firmado entre a ACBVI a Prefeitura Municipal de Ipumirim com valor total do ano de 2018 de 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Em Expressão de verdade

Atenciosamente

Osmar Boelter
Presidente
ACBVI



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

**PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
CONVÊNIO**

Unidade Concedente: Município de Ipumirim

Entidade Beneficiada: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim

Tratam os autos da prestação de contas referente a parcela única de recursos repassados através do Termo de Fomento nº 001/2018, celebrado em 21 de março de 2018.

A necessidade de emissão do presente Parecer está configurada no Art. 47 da Instrução Normativa nº TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que também define os critérios e documentos a serem analisados, bem como a forma de conclusão.

DA ANÁLISE:

1. Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?

Sim () Não

Se NÃO, quais as restrições? _____

2. Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e demais normas?

Sim () Não

Se NÃO, quais as restrições? _____

3. O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?

Sim () Não

Se NÃO, quais as restrições? _____

4. Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?

Sim () Não

Se NÃO, quais as restrições? _____

5. Houve a execução total e/ou parcial do objeto de acordo com o termo de ajuste?

() Total Parcial

6. Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?

() Total Parcial () Sem contrapartida

7. Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?

() Sim Não

8. Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?

Sim () Não

DA CONCLUSÃO:

Decorrente da análise do referido processo de prestação de contas, conclui-se pela:

REGULARIDADE da Prestação de Contas;


() **REGULARIDADE COM RESSALVA** da Prestação de Contas;

() **IRREGULARIDADE** da Prestação de Contas.

Caso a conclusão do parecer concluir pela irregularidade da prestação de contas, efetuar a correta identificação dos responsáveis e a qualificação do dano.



JUCILENE GOLDONI CALIARI



JULIANO BABINSKI



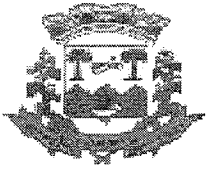
Relatório de execução físico - financeira

EXECUÇÃO FÍSICA						
META		ESPECIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	PREVISTO	EXECUTADO	DIFERENÇA
ETAPA	PERÍODO DE EXECUÇÃO:					
1	1	Estimativa Atendimentos de A.P.H 2018	Ipumirim	800	648	152
2	1	Estimativa de Atendimentos de C.I 2018	Ipumirim	20	20	-
3	1	Estimativa de Atendimentos de Outros 2018	Ipumirim	60	36	24
				880	704	176

EXECUÇÃO FINANCEIRA						
META	ETAPA	Descrição	PREVISTO	Executado na parcela 1	Executado na parcela 2	Total Executado
T	1	Salário Osmar Boelter	22.387,60			22.387,60
T	1	Salário Luiz Carlos Port	17.090,20			17.353,95
T	1	Salário Rodrigo Ohlweiler	17.047,40			16.569,91
T	1	Encargos sobre as folhas de pagamento	29.646,10			31.282,67
T	1	Adicional de Férias Funcionários	1.914,12			
		TOTAL GERAL	88.085,42	0,00	0,00	88.085,45

Ipumirim-SC 12 de Março de 2019

Presidente: Osmar Boelter



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

PORTARIA Nº. 211/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

**CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar 003/2002. Lei 13.019 / 2014.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação Srs. **Jucilene Goldoni Caliarí, Juliano Babinski e Moira Comboski Schneider**, para, sob a Presidência do primeiro,

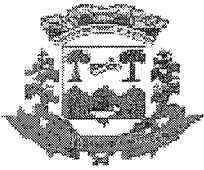
Art.2º - Esta portaria produzira efeitos a partir de 21 de Março de 2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ipumirim em 21 de Março de 2018.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

Paulo Roberto de Bortoli.
Agente de Recursos Humanos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

PORTARIA N°.359/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

**CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Ipumirim – SC, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar 003/2002. Lei 13.019 / 2014.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Publico pelos Srs. **Jucilene Goldoni Caliarí, Juliano Babinski e Andressa Lucia Cesco**, para, sob a Presidência do primeiro,

Art.2º - Esta portaria produzira efeitos a partir de 30 de Junho de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ipumirim em 30 de Junho de 2017.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

Paulo Roberto de Bortoli.
Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER SOBRE O TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS DA IN 14/2012

Termo de Fomento: 01/2018

Beneficiário: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim

Tipo da entidade: Sem fins lucrativos, prestação de serviços de relevante interesse público.

Iniciativa da Administração: Não **Chamamento Público:** Não

Inexigibilidade: 09/2018

Área de atuação de comum interesse: Segurança pública, suporte ao transporte de pacientes do município.

Valor repassado: 85.000,00 **Contra partida proposta:** 3.085,42

Trata a presente sobre a análise da prestação de contas do termo de fomento retrocitado.

Do contexto

O município não possui corporação de bombeiros militares, sendo que a unidade mais próxima situada em Concórdia, realiza somente atividades administrativas de fiscalização de estabelecimentos.

Dessa forma, a entidade em epígrafe assume as funções inerentes ao combate à incêndios, resgate, suporte às situações provocadas por intempéries e atendimento à acidentes de diversas naturezas, bem como apoia o município no encaminhamento e transporte de pacientes, caracterizando dessa forma, a realização de uma atividade típica de estado.

Embora possua diversos membros atuando de forma voluntária, a entidade argui que demanda de membros com capacitação específica que atuem permanentemente para o desenvolvimento das atividades, tendo em vista que a unidade tem que permanecem em regime de plantão 24 horas por dia, 7 dias por semana, por isso solicitou suporte financeiro ao município, o qual após entender que preenchia os requisitos da lei 13.019, concedeu por meio do termo de fomento 01/2018.

Da execução das metas

Pela sua natureza de atuação, os atendimentos decorrem de demanda espontânea e não por interferência da entidade e dessa forma, entendo que a análise do cumprimento das metas não pode ser efetuado de maneira absoluta.

As corporações de bombeiros são um suporte que a sociedade tem, para eventuais situações anômalas que, obviamente, sempre espera-se que não aconteçam e no caso de Ipumirim, também suporte ao atendimento de pacientes em situação de dificuldade de deslocamento.

A demonstração da execução das metas resume-se abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Meta	Etapa	Especificação	Previsto	Executado	Diferença	%
1	1	Atendimentos A.P.H	800	648	152	19,00
2	1	Atendimentos C.I	20	20	0	0,00
3	1	Outros Atendimentos	60	36	24	40,00
Total			880	704	176	20,00

Das metas físicas propostas, a entidade atingiu 80%, sendo que o gestor do convênio e a comissão de avaliação entenderam que a entidade cumpriu os seus objetivos.

Da execução financeira

Os gastos da entidade resumiram-se ao pagamento de renumeração de pessoal e respectivos encargos, conforme demonstra o quadro abaixo:

Data Documento	Beneficiário do Pagamento	Valor do documento	Valor usado no Convênio	Valores não enquadráveis	Documento Bancário
28/03/2018	Fernando Willian Suhre	1.704,74	1.704,74		0000003
28/03/2018	Osmar Boelter	2.238,76	2.238,76		0000001
28/03/2018	Luiz Carlos Port	1.709,02	1.709,02		0000002
28/03/2018	GRRF	1.998,44	1.998,44		0000004
28/03/2018	Fernando Willian Suhre	5.561,49	5.561,49		0000005
23/03/2018	Darf	64,50	64,50	2,26	0000008
02/04/2018	GRF	550,24	550,24	52,29	0000008
02/04/2018	GPS	2.519,21	2.519,21	126,56	0000008
20/03/2018	Darf	12,38	12,38	0,61	0000008
02/04/2018	Luiz Carlos Port	1.709,02	1.709,02		0000006
02/04/2018	Osmar Boelter	2.238,76	2.238,76		0000007
31/03/2018	Darf	64,30	64,30		0000009
31/03/2018	Darf	11,77	11,77		0000009
31/03/2018	gps	3.327,23	3.327,23		0000009
31/03/2018	grf	348,09	348,09		0000009
02/04/2018	Luiz Carlos Port	2.124,39	2.124,39		0000010
30/04/2018	Luiz Carlos Port	181,96	181,96		0000012
30/04/2018	Osmar Boelter	2.244,31	2.244,31		0000013
30/04/2018	Darf	47,20	47,20		0000011
30/04/2018	Darf	30,09	30,09		0000011
30/04/2018	gps	1.814,30	1.814,30		0000011
30/04/2018	grf	377,59	377,59		0000011
31/05/2018	grf	421,13	421,13		0000017
31/05/2018	gps	2.015,77	2.015,77		0000017
31/05/2018	Darf	12,88	12,88		0000017
31/05/2018	Darf	52,64	52,64		0000017
31/05/2018	Luiz Carlos Port	1.534,29	1.534,29		0000016



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Data Documento	Beneficiário do Pagamento	Valor do documento	Valor usado no Convênio	Valores não enquadráveis	Documento Bancário
31/05/2018	Osmar Boelter	2.252,42	2.252,42		0000015
31/05/2018	Rodrigo Ohlweiler	712,89	712,89		0000014
02/06/2018	Osmar Boelter	2.709,83	2.709,83		0000018
30/06/2018	Osmar Boelter	2.226,22	2.226,22		1856301
30/06/2018	Luiz Carlos Port	1.539,80	1.539,80		1856305
30/06/2018	Rodrigo Ohlweiler	1.290,09	1.290,09		1856311
30/06/2018	grf	442,73	442,73		1856312
30/06/2018	gps	2.096,55	2.096,55		1856313
30/06/2018	Darf	55,34	55,34		1859766
30/06/2018	Darf	60,71	60,71		1860038
30/07/2018	Luiz Carlos Port	1.708,15	1.708,15		1912462
30/07/2018	Rodrigo Ohlweiler	1.497,04	1.497,04		1912463
30/07/2018	grf	528,41	528,41		1916881
30/07/2018	gps	2.584,73	2.201,64		1916882
30/07/2018	Darf	66,05	66,05		1916883
30/07/2018	gps	383,10	383,10		1952349
30/08/2018	Luiz Carlos Port	1.698,75	1.698,75		1976454
30/08/2018	Osmar Boelter	2.226,22	2.226,22		1976455
30/08/2018	Rodrigo Ohlweiler	1.488,79	1.488,79		1976456
30/08/2018	grf	475,45	475,45		1976457
30/08/2018	gps	2.268,36	2.268,36		1976458
30/08/2018	Darf	10,75	10,75		1976459
30/08/2018	Darf	59,43	59,43		1976460
30/09/2018	grf	491,03	491,03		2039934
30/09/2018	gps	2.359,37	2.358,37		2039935
30/09/2018	Darf	12,78	12,78		2039936
30/09/2018	Darf	61,38	61,38		2039937
30/09/2018	Luiz Carlos Port	1.719,30	1.719,30		2039938
30/09/2018	Osmar Boelter	2.251,22	2.251,22		2039939
30/09/2018	Rodrigo Ohlweiler	1.602,21	1.602,21		2039940
30/10/2018	grf	488,10	488,10		2107964
30/10/2018	Rodrigo Ohlweiler	1.592,66	1.592,66		2107965
30/10/2018	Osmar Boelter	2.238,76	2.238,76		2107966
30/10/2018	Luiz Carlos Port	1.709,02	1.709,02		2107967
30/10/2018	gps	2.345,31	2.345,31		2107968
30/10/2018	Darf	61,01	61,01		2107969
30/10/2018	Darf	11,77	11,77		2107970
30/11/2018	grf	701,60	701,60		2168297
30/11/2018	gps	2.360,72	2.360,72		2168298
30/11/2018	Darf	12,88	12,88		2168299
30/11/2018	Darf	61,41	61,41		2168300
30/11/2018	Luiz Carlos Port	1.720,25	1.720,25		2168301





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Data Documento	Beneficiário do Pagamento	Valor do documento	Valor usado no Convênio	Valores não enquadráveis	Documento Bancário
30/11/2018	Osmar Boelter	2.252,42	2.252,42		2168302
30/11/2018	Rodrigo Ohlweiler	1.761,66	1.120,00		2168303
TOTALS		89.111,17	88.085,42	181,72	

A confrontação dos comprovantes da despesa com a movimentação bancária, mostram-se compatíveis:

Data	documento	crédito	débito	saldo
26/03/2018		85.000,00	0,00	85.000,00
28/03/2018	0000003		1.704,74	83.295,26
28/03/2018	0000001		2.238,76	81.056,50
28/03/2018	0000002		1.709,02	79.347,48
29/03/2018	0000004		1.998,44	77.349,04
29/03/2018	0000005		5.561,49	71.787,55
02/04/2018	0000008		3.146,33	68.641,22
02/04/2018	0000007		2.238,76	66.402,46
02/04/2018	0000006		1.709,02	64.693,44
04/04/2018	0000009		3.751,39	60.942,05
02/05/2018	0000010		2.124,39	58.817,66
03/05/2018	0000012		181,96	58.635,70
03/05/2018	0000013		2.244,31	56.391,39
04/05/2018	0000011		2.269,18	54.122,21
05/06/2018	0000017		2.502,42	51.619,79
05/06/2018	0000016		1.534,29	50.085,50
05/06/2018	0000015		2.252,42	47.833,08
05/06/2018	0000014		712,89	47.120,19
06/06/2018	0000018		2.709,83	44.410,36
03/07/2018	1856301		2.226,22	42.184,14
03/07/2018	1856305		1.539,80	40.644,34
03/07/2018	1856311		1.290,09	39.354,25
05/07/2018	1856312		442,73	38.911,52
05/07/2018	1856313		2.096,55	36.814,97
05/07/2018	1859766		55,34	36.759,63
05/07/2018	1860038		60,71	36.698,92
03/08/2018	1912462		1.708,15	34.990,77
03/08/2018	1912463		1.497,04	33.493,73
03/08/2018	1916881		528,41	32.965,32
03/08/2018	1916882		2.201,64	30.763,68
03/08/2018	1916883		66,05	30.697,63
03/08/2018	1952349		383,10	30.314,53
03/09/2018	1976454		1.698,75	28.615,78
03/09/2018	1976455		2.226,22	26.389,56



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Data	documento	crédito	débito	saldo
03/09/2018	1976456		1.488,79	24.900,77
03/09/2018	1976457		475,45	24.425,32
03/09/2018	1976458		2.268,36	22.156,96
03/09/2018	1976459		10,75	22.146,21
03/09/2018	1976460		59,43	22.086,78
04/10/2018	2039934		491,03	21.595,75
04/10/2018	2039935		2.358,37	19.237,38
04/10/2018	2039936		12,78	19.224,60
04/10/2018	2039937		61,38	19.163,22
04/10/2018	2039938		1.719,30	17.443,92
04/10/2018	2039939		2.251,22	15.192,70
04/10/2018	2039940		1.602,21	13.590,49
05/11/2018	2107964		488,10	13.102,39
05/11/2018	2107965		1.592,66	11.509,73
05/11/2018	2107966		2.238,76	9.270,97
05/11/2018	2107967		1.709,02	7.561,95
05/11/2018	2107968		2.345,31	5.216,64
05/11/2018	2107969		61,01	5.155,63
05/11/2018	2107970		11,77	5.143,86
03/12/2018	2168295	3.085,42	0,00	8.229,28
05/12/2018	2168297		701,60	7.527,68
05/12/2018	2168298		2.360,72	5.166,96
05/12/2018	2168299		12,88	5.154,08
05/12/2018	2168300		61,41	5.092,67
05/12/2018	2168301		1.720,25	3.372,42
05/12/2018	2168302		2.252,42	1.120,00
05/12/2018	2168303		1.120,00	-0,00

Das inconsistências encontradas

- 1 - Pagamento de juros por atraso no pagamento de guias de DARF, GPS e GRF no montante de R\$ 181,72 no mês de abril de 2018, não enquadráveis como despesas hábeis;
- 2 - Ausência de cópia da ficha funcional dos funcionários nos termos do item 8.2.3 do regulamento;
- 3 - Depósito dos recursos em instituição financeira não oficial, nos termos do item 6.1 do regulamento;
- 4 - Recolhimento a menor da GPS do mês 07/2018 no montante de R\$ 383,09;
- 5 - Recolhimento a menor da GPS do mês 09/2018 no montante de R\$ 1,00;
- 6 - Não aplicação dos recursos em poupança na forma prevista no item 6.1 do regulamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Da não aplicação dos recursos em poupança, estima-se os rendimentos perdidos conforme seguem:

Mês	Saldo	poupança	Valor estimado
Abril	60.942,05	0,3855%	234,93
Mai	54.122,21	0,3715%	201,06
Junho	44.410,36	0,3715%	164,98
Julho	36.698,92	0,3715%	136,34
Agosto	30.314,53	0,3715%	112,62
Setembro	22.086,78	0,3715%	82,05
Outubro	13.590,49	0,3715%	50,49
Novembro	5.143,86	0,3715%	19,11
TOTAL			1.001,58

Das recomendações do OCSCI

- 1 - Devolução do Pagamento montante de R\$ 181,72 corrigidos, em face aos juros por atraso no pagamento de guias de DARF, GPS e GRF no mês de abril de 2018, não enquadráveis como despesas hábeis;
- 2 - Solicitação da apresentação da cópia da ficha funcional dos funcionários pagas com recursos do termo de fomento nos termos do item 8.2.3 do regulamento;
- 3 - Solicitação de apresentação de justificativa a respeito do depósito dos recursos em instituição financeira não oficial, nos termos do item 6.1 do regulamento;
- 4 - Comprovação do recolhimento da diferença da GPS do mês 07/2018 no montante de R\$ 383,09;
- 5 - Comprovação do recolhimento da diferença da GPS do mês 09/2018 no montante de R\$ 1,00;
- 6 - Devolução dos recursos que poderiam ter sido auferidos quando da aplicação em poupança na forma prevista no item 6.1 do regulamento e não efetivados pela entidade, no montante de R\$ 1.001,58;
- 7 - Comprovação da quitação do restante da remuneração do funcionário Rodrigo Ohlweiler relativo ao mês de novembro no montante de R\$ 641,66.

Ipumirim(SC), 21 de março de 2.019


Claudinei Sganzerla
Técnico do Controle Interno



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER SOBRE O TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS DA IN 14/2012

Termo de Fomento: 01/2018

Beneficiário: Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim

Tipo da entidade: Sem fins lucrativos, prestação de serviços de relevante interesse público.

Iniciativa da Administração: Não **Chamamento Público:** Não

Inexigibilidade: 09/2018

Área de atuação de comum interesse: Segurança pública, suporte ao transporte de pacientes do município.

Valor repassado: 85.000,00 **Contra partida proposta:** 3.085,42

Da análise do termo de convênio retrocitado, remanesceram recomendações ao gestor, que após a ciência à entidade, trouxeram documentação complementar e justificativas a respeito, quais analisa-se a seguir:

- 1 - Devolução do Pagamento montante de R\$ 181,72 corrigidos, em face aos juros por atraso no pagamento de guias de DARF, GPS e GRF no mês de abril de 2018, não enquadráveis como despesas hábeis;

Comprovante de depósito anexado ao presente.

- 2 - Solicitação da apresentação da cópia da ficha funcional dos funcionários pagas com recursos do termo de fomento nos termos do item 8.2.3 do regulamento;

Apresentadas as cópias das fichas funcionais.

- 3 - Solicitação de apresentação de justificativa a respeito do depósito dos recursos em instituição financeira não oficial, nos termos do item 6.1 do regulamento;

A entidade justificou a mudança da instituição bancária em virtude das tarifas bancárias que estavam sendo cobradas na entidade oficial, remanescendo a restrição.

- 4 - Comprovação do recolhimento da diferença da GPS do mês 07/2018 no montante de R\$ 383,09;

A entidade apresentou cópia da guia recolhida.

- 5 - Comprovação do recolhimento da diferença da GPS do mês 09/2018 no montante de R\$ 1,00;

A entidade justificou que não consegue mais recolher o valor em virtude do valor mínimo fixado pela receita federal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- 6 - Devolução dos recursos que poderiam ter sido auferidos quando da aplicação em poupança na forma prevista no item 6.1 do regulamento e não efetivados pela entidade, no montante de R\$ 1.001,58;

Comprovante de depósito anexado ao presente.

- 7 - Comprovação da quitação do restante da remuneração do funcionário Rodrigo Ohlweiler relativo ao mês de novembro no montante de R\$ 641,66.

Apresentada declaração assinada pelo funcionário declarando o recebimento.

Remanesce a restrição apontada no item 3, qual seja, o não depósito dos recursos em instituição oficial o que, embora resulte em afronta à normal, não caracteriza prejuízo ou desvio.

Diante do exposto, submete-se a presente prestação de contas para vosso despacho, sugerindo-se a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do termo de fomento.

Ipumirim(SC), 25 de março de 2.019


Claudinei Sganzerla
Técnico de Controle Interno

De acordo.

OK


SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Nota de Empenho

Data: 21/03/2018

Nº do empenho : 971/18

Global

Processo :

C.N.P.J.: 82.814.575/0001-02

Município: IPUMIRIM

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL
 Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
 Funcional: 06.182.0004 - AÇÕES DE PARCERIAS
 Projeto/Atividade: 2.008 - Ações de Parcerias e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros
 Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.0.1.0000 - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000005

Dotação Inicial:	85.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	85.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	85.000,00	Total (B) :	85.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Código: 7559 ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMI
 Endereço: AVENIDA RIO BRANCO Cidade: IPUMIRIM UF: SC
 C.N.P.J.: 80.912.744/0001-11 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: 027 - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA Agência: 77-9 Fone:
 Conta Corrente: 5324-6 Fax:

Especificação: 1

Conjunção de esforços para prestar cooperação financeira para a manutenção dos trabalhos da corporação em atendimento as necessidades da população na forma estabelecida no estatuto, conforme contrato 001/2018.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 85.000,00

Fica empenhada a importância de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Fundamento legal : 2.294

Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo

Número : 9/2018

Data : 01/06/2017

Data : 20/03/2018

Data :

Contrato :

Encarregado do serviço Credor

Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de IpumirimJuliano Babinski
Contador CRCSC 026089/O-9Gilmar Biffi
Secretário do Planejamento e Finanças

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

TERMO DE FOMENTO N.º 01/2018

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM/SC E A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM - SC, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 82.814.575/0001-02 com sede administrativa na **RUA DOM PEDRO II, Nº 230, CENTRO**, nesta cidade de **IPUMIRIM-SC**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VOLNEI ANTONIO SCHMIDT**, Prefeito, brasileiro, casado, profissional liberal, portador do CPF sob o n.º [REDACTED] e CI sob o n.º 1.878.032, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM - SC**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 80.912.744/0001-11, com sede na **AVENIDA RIO BRANCO, Nº 910, BAIRRO: CENTRO**, neste ato representada por seu Presidente, **SR. OSMAR BOELTER**, brasileiro, portador do CPF sob o n.º. [REDACTED] e CI de n.º [REDACTED], doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º 2.294 de 01 de junho de 2.017 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018, Processo de Licitação nº 31/2018, homologada em 20 de março de 2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto: Tendo em vista que o Município tem interesse em relevantes serviços prestados pelos Bombeiros Voluntários a população Ipumirinese, em especial aos atendimentos de primeira resposta, combate a incêndio, primeiros socorros e resgate veicular, além de outras atividades em colaboração com o Poder Público.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo de Fomento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018, Processo de Licitação nº 31/2018**, nas condições previstas no regulamento e a proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)**.

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei n.º 13.019/2014 ou as previstas no regulamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 1 (uma) parcela, o repasse da mesma, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

Parágrafo Quinto - Poderá, a seu critério o Município de Ipumirim, e desde que atendida a legislação vigente, ceder funcionário para colaborar com as atividades da **PROPONENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o **parágrafo primeiro** somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento da referida parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Chamamento Público, correrão por conta da seguinte dotação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Órgão:	02-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL		
Unidade:	01-Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		
Proj/Ativ:	06.182.0004.2.008 - Ações de Parceria e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros		
	Dotação	Valor Previsto	Saldo da Dotação
5	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES - A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura do termo de (parceria, de colaboração ou de fomento);
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- f) Prestar contas na forma prevista no item 8 do regulamento.
- g) Movimentar os recursos na forma prevista no item 6 do regulamento.

A **CONTRATANTE** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela **Secretaria Municipal de Administração**, através do gestor designado, com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014 e item 5.2 do regulamento:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014 e item 5.2 do regulamento;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestor designado: MOIRA COMBOSKI SCHNEIDER.

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de IPUMIRIM ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de **01 de março de 2018 até 01 de março de 2019**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII)
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

Rua D. Pedro II, 230, Centro, Caixa Postal 21
CEP: 89.790-000-Ipumirim-Santa Catarina

Fone/Fax: (049)3438-3401

E-mail:administracao@ipumirim.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

5.6 – As organizações da sociedade civil, bem como seus diretores, sócios gerentes e controladores declarados impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal, serão incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **Contratada** reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único – No caso da **Contratada** ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Se, por qualquer razão, a **Contratada** não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no **caput** prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.294 de 01 de junho de 2.017 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 2.294 de 01 de junho de 2.017 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Administração**, na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de IPUMIRIM, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.


Ipumirim/ SC, 21 de março de 2018.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**


VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal


OSMAR BOELTER
Presidente da Associação


CASSIO CANTON
Assessor Jurídico Município de Ipumirim-SC.
OAB/SC 15.924

TESTEMUNHAS


Juclene Callari



Laudécir Francio


SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
25/03/2019 - COMPROVANTE - 12:18:42
DE TED

COOP: 3067 ORIGEM DA OPERACAO
- PAC: 6 - SICOOB - CREDIAUC/SC
TERMINAL: 030 - TESOUREIRO
USUARIO: CLAUCIANE3067_06

OPERACAO:07/16 - REC. TED
NATUREZA DA OPERACAO:DEBITO/CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:00108
VALOR:181,72
FINALIDADE:CREDITO EM CONTA
TITULARIDADE:DIFERENTE
DADOS DO REMETENTE:
CONTA:134961
CLIENTE: ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIO
S DE IPUMI
CPF/CNPJ:80912744000111
DADOS DO FAVORECIDO:
BANCO:1/BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA:2834/IPUMIRIM
N. DA CONTA:34142
CPF/CNPJ:82814575000102
NOME:MUNICIPIO DE IPUMIRIM
HISTORICO:8033B5E4-AA8F-432C-A14E-62E462CBE149
ID:

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SISBR-SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB
25/03/2019 - COMPROVANTE - 12:17:48
DE TED

COOP: 3067 ORIGEM DA OPERACAO
- PAC: 6 - SICOOB - CREDIAUC/SC
TERMINAL: 030 - TESOUREIRO
USUARIO: CLAUCIANE3067_06

OPERACAO:07/16 - REC. TED
NATUREZA DA OPERACAO:DEBITO/CREDITO
N. DA AUTENTICACAO:00107
VALOR:1.001,58
FINALIDADE:CREDITO EM CONTA
TITULARIDADE:DIFERENTE
DADOS DO REMETENTE:
CONTA:134961
CLIENTE: ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIO
S DE IPUMI
CPF/CNPJ:80912744000111
DADOS DO FAVORECIDO:
BANCO:1/BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA:2834/IPUMIRIM
N. DA CONTA:34142
CPF/CNPJ:82814575000102
NOME:MUNICIPIO DE IPUMIRIM
HISTORICO:C56725DF-671C-466F-9405-783584BCEAFD
ID:

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996


SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

16/03/2019 **COMPROVANTE DE** 17:11:06
PAGAMENTO INSS - GPS


Cooperativa: 3067 / SICOOB - CREDIAUC/SC
Conta: 13496-1 / ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE IPUMI

NÚM. DO AGENDAMENTO: 2440646
DATA DO PAGAMENTO: 15/03/2019
CÓD. DO PAGAMENTO: 2100
COMPETÊNCIA: 07/2018
IDENTIFICADOR: 80912744000111
VALOR DO INSS: 0,01
OUTRAS ENTIDADES: 383,09
MULTA E JUROS: 92,02
VALOR TOTAL: 475,12
AUTENTICAÇÃO: F33DD50A-D6D2-4CB4-AD3C-AC2548A4B283

OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100	
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	07/2018	
			5 - IDENTIFICADOR	80.912.744/0001-11	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 80.912.744/0001-11 ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRIM AV RIO BRANCO 910 IPUMIRIM SC CEP 89790-000		6 - VALOR DO INSS		0,01	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		22/03/2019		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	383,09
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS		92,02	
		11 - TOTAL		475,12	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA					

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100	
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	07/2018	
			5 - IDENTIFICADOR	80.912.744/0001-11	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 80.912.744/0001-11 ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRIM AV RIO BRANCO 910 IPUMIRIM SC CEP 89790-000		6 - VALOR DO INSS		0,01	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		22/03/2019		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	383,09
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS		92,02	
		11 - TOTAL		475,12	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA					

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CNPJ: 80.912.744/0001-11

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1XX6U3UMZ8551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ipumirim (SC), 19 de Março de 2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRM**
CNPJ/CPF: **80.912.744/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140027067297**
Data de emissão: **19/03/2019 14:00:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80912744/0001-11
Razão Social: SOC CORPO BOMBEIROS VOL IPUMIRIM
Endereço: RUA D PEDRO II SN / CENTRO / IPUMIRIM / SC / 89790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2019 a 16/04/2019

Certificação Número: 2019031801262470879986

Informação obtida em 19/03/2019, às 14:06:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRIM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.912.744/0001-11

Certidão nº: 169398126/2019

Expedição: 19/03/2019, às 14:07:51

Validade: 14/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.912.744/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.